

DATA DA LEITURA:		ORGÃO:			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE									
CODIGO		VENDEDOR:			ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO									
PROCESSO		MODALIDADE:			PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90918/2025									
ABERTURA		OBJETO:			MEDICAMENTOS									
HORA		VALIDA.PROP.			120 DIAS									
JULGAMENTO		ENTREGA			15 DIAS									
CASAS DEC.:		PAGAMENTO			30 DIAS									
LEI 14.133/2021		PRAZO DA DOC.			Readequada + Habilitação, prazo 2 horas (Sistema)									
VIGENCIA		SISTEMA			www.gov.br/compras									
LEITURA POR:		MODO DE DISPUTA			ABERTO									
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Págs			DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.				
		H	P	F						H	P	F		
14.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X			pág 17 e 18				Observar os itens: 13.3.2. / 13.3.3 / 13.3.4	Proposta				
14.2.8.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			9.16.				Medicamento Genérico terá preferência	Proposta				
14.2.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			2.1.				VALOR ESTIMADO: R\$ 2.726.029,99	X				
14.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			TR				CÓDIGO E-FISCO/CATMAT	Proposta				
14.3.3.	FGTS	X			13.1.1.				PARECER TÉCNICO (PRAZO: 5 DIAS ÚTEIS)	Poderá				
14.3.2.	INSS	X			13.6.1.				EXEQUIBILIDADE	Poderá				
14.3.2.	CERT. FEDERAL	X			TR 3.1.1. a)				INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, DCB OU DCI E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	Proposta				
14.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B				PROCEDÊNCIA E ORIGEM	Proposta				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				13.5. g)				Seguir tabela CMED e aplicar o CAP	Proposta				
	CERT. MUNICIPAL				13.3. a)				REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU								REGISTRO MATERIAL					
	CIM				13.3. d)				Apresentar isenção ICMS nº 87/02 e 54/09	Proposta				
14.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			13.3. b)				Notificação Simplificada + Cópia do Rótulo	se for o caso	X			
14.3.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO B - PÁG 62/63				INSERIR DECLARAÇÕES	Proposta				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ								Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				ANEXO B				Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC				ANEXO B				Preço Unitário na Tabela CMED	Proposta				
14.5.2. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO B				medicamentos de referência e similar	Proposta				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM								LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 3.2.10.1.				VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO								PROPOSTA VIA 1			X		
14.5.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X							PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.3. c)				BULA	X	X			
14.5.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.5.2.				Declaração do Detentor de Registro (DDR)	IMPORTADOS	X			
14.5.3.	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO B				Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS)	Proposta				
14.5.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO B				Preço Unitário Desonerado (isento ICMS)1	Proposta				
14.5.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X			14.5.5. / 14.7.6.				NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE			X		
	AFE CORRELATOS - DOU								PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
14.5.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X							INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE								9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 9.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). 9.1.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. 13.6. Considerar-se-á índice de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA								INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
14.5.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X							12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. 12.3. Os documentos deverão ser incluídos no sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas.					
14.5.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X							DECLARAÇÕES					
	DOC. FARMACÊUTICO	X												
	CRC NA PREFEITURA				Págs									
14.3.6.1.	CADFOR	X							DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
	CERTIDÃO DO ICMS								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
	SICAF								DEC. DE REQ. DE HAB.					
16.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD								CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				14.6. / 14.7.1.1.				DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ANEXO II	X			
12.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/EFISCO				X				DADOS DA EMPRESA	X	X			
	CERTIDÃO DO CNJ													
	CERTIDÃO DO TCU													
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS													
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL													
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL													
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO													
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO													
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	BOMBEIROS								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA								8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 13.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA; h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X							1.3. Os itens 13 a 40 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.4. Os itens 2, 4, 6, 8, 10 e 12 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.					
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE	X							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
									FONE: 3183-7830 E-MAIL: ac82@sad.pe.gov.br / E-MAIL ALTERNATIVO: diagao.abreu@gmail.com					
									RECEB. NOME:				EM:	